

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NIVELADORA DE DOCA E CÂMARA FRIGORÍFICA PARA O MESA BRASIL SESC LUZIÂNIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de aparelhos de ar condicionado, niveladora de doca e câmara frigorífica para atendimento das demandas da unidade Mesa Brasil Sesc Luziânia.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos aparelhos de ares-condicionados para implantação da unidade Mesa Brasil de Luziânia-Goiás. Considerando a necessidade dos equipamentos para proporcionar conforto térmico e salubridade aos ambientes, processos indispensáveis à preservação da produtividade, das questões relacionadas à saúde ocupacional nos ambientes de trabalho.

Considerando os benefícios da niveladora de doca, faz-se necessário pela sua estrutura e ergonomia: compensar a variação de altura entre a doca e a carroceria do caminhão, diminuir os riscos de acidentes com colaboradores, reduzir os danos das cargas pelas quedas e minimizar os custos das operações de carga e descarga.

As câmaras frigoríficas fazem-se necessário, pois são de fundamental importância para o armazenamento de produtos congelados e resfriados, necessitando de armazenamento adequado e imediato.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU/H.</p> <ul style="list-style-type: none"> - CENTRAL DE AR SPLIT HI WALL; - SISTEMA INVERTER; - CICLO DE AR: FRIO; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO "A"; - REGISTRO NO INMETRO; - 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - UTILIZE GÁS ECOLÓGICO R-410A; - FILTRO ANTI-BACTÉRIA REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; - UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA; - COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; - VOLTAGEM: 220V MONOFÁSICO; - APARELHO FORNECIDO NOVO E EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. 	3	UND
2	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU/H.</p> <ul style="list-style-type: none"> - CENTRAL DE AR SPLIT HI WALL; - SISTEMA INVERTER; - CICLO DE AR: FRIO; 	2	UND

	<ul style="list-style-type: none"> - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO "A"; - REGISTRO NO INMETRO; - 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - UTILIZE GÁS ECOLÓGICO R-410A; - FILTRO ANTI-BACTÉRIA REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; - UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA; - COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; - VOLTAGEM: 220V MONOFÁSICO; - APARELHO FORNECIDO NOVO E EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. 		
3	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU/H.</p> <ul style="list-style-type: none"> - CENTRAL DE AR SPLIT HI WALL; - SISTEMA INVERTER; - CICLO DE AR: FRIO; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO "A"; - REGISTRO NO INMETRO; - 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - UTILIZE GÁS ECOLÓGICO R-410A; - FILTRO ANTI-BACTÉRIA REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; - UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA; - COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; - VOLTAGEM: 220V MONOFÁSICO; - APARELHO FORNECIDO NOVO E EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. 	1	UND
4	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36.000 BTU/H</p> <ul style="list-style-type: none"> - CENTRAL DE AR SPLIT PISO TETO; - SISTEMA INVERTER; - CICLO DE AR: FRIO; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO "A"; - REGISTRO NO INMETRO; - 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - UTILIZE GÁS ECOLÓGICO R-410A; - FILTRO ANTI-BACTÉRIA REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; - UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA; - COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; - VOLTAGEM: 220V MONOFÁSICO; - APARELHO FORNECIDO NOVO E EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. 	1	UND

5	<p>CÂMARA FRIGORÍFICA MODULAR DE CONGELAMENTO – CO</p> <ul style="list-style-type: none"> - TEMPERATURA: VARIAÇÃO DE +1°C A -18°C (AJUSTE DO TERMOSTATO DE ACORDO COM A OPÇÃO, CONGELAMENTO OU RESFRIAMENTO); - DIMENSÕES EXTERNAS: 1,75X4,05X2,50M; - PAINÉIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTILENO MULTICELULAR EXTRUDADO; - PAREDE E TETO: CHAPA #150MM DE DUPLA FACE; - ACABAMENTO: CHAPA DE AÇO #26MM PRÉ-PINTADA, AÇO CARBONO, ZINCADO POR PROCESSO CONTÍNUO DE IMERSÃO À QUENTE, CONFORME NBR 7008 ZC, COM ESPESSURA DE 0,028MM DE DEPOSIÇÃO DE ZINCO; - POTÊNCIA: 1.497 KCAL/H; - TENSÃO: 220V / 1 FASE, 60HZ OU 380V / 3 FASES, 60HZ; - CAPACIDADE: 4500 KG; <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. 	2	UND
6	<p>NIVELADORA DE DOCA FRONTAL, COM ACIONAMENTO MANUAL (AMORTECEDOR A GÁS).</p> <ul style="list-style-type: none"> - LARGURA: 2,00 M; - COMPRIMENTO DA PLATAFORMA: 2,00 M; - CURSO: 260 MM (NEGATIVO / POSITIVO); - CAPACIDADE DE CARGA: 2000 KG; - CHASSI MONOBLOCO EM PERFIS LAMINADOS DE AÇO ASTM, FORRADO COM CHAPA ANTIDERRAPANTE E UNIDO POR SOLDA ESTRUTURAL; - DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM PINO EM AÇO; - SISTEMA DE INCLINAÇÃO MANUAL MECÂNICO, POR CONJUNTO DE MOLA E GÁS; - HASTE PARA PUXAR A PLATAFORMA; - PLATAFORMA APTA A SER FIXA POR PARABOLT; - MANUAL COM CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO; <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; 	1	UND

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **Menor Preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir de sua assinatura;
- 5.2. O prazo de entrega dos itens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato;
- 5.3. Antes de apresentar sua proposta o fornecedor deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade;
- 5.4. Demais condições e garantias conforme Anexo II – Especificação Técnica;

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO.

6.1. LOCAL DE ENTREGA

MESA BRASIL SESC LUZIÂNIA

Avenida Contorno, Qd. 290, Lt. 11, Parque Estrela Dalva IV. Luziânia/GO.

CEP:72821-295

Horários de Funcionamento: 8h às 18h (Segunda à Sexta Feira);

6.2. LOCAL DE FATURAMENTO

MESA BRASIL SESC GOIÁS (CNPJ: 03.671.444/0011-19 I.E.: ISENTO)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Vera Cruz, nº 1021, Qd. 45 A, Lt. 1 ao 7, Jardim Guanabara, Goiânia/GO.

CEP: 74675-830.

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira);

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

7.1.2. Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.1.3. Documento comprobatório do representante legal da licitante:

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal.
- b) Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

7.2.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

7.2.5. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

7.2.6. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas.

8.1.2. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.3. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.

8.1.4. Demais obrigações conforme Anexo II – Especificação Técnica;

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

8.2.2. O Sesc reserva o direito de não receber os produtos, em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, cabendo à fornecedora contratada substituí-los de imediato por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento.

8.2.3. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

- 10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 10.2. Deverá conter marca/fabricante, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
 - 11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
 - 11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Juarez Rodrigues de Souza

Engenheiro Mecânico

Matrícula: 11177

Suplente: Gustavo Japiassú Filizzola

Engenheiro Civil

Matrícula: 10568

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


Italo Jardim Cabral

Assessor Técnico na Seção de Estruturação de Documentos de Compras



Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 10 de abril de 2023.


Lays Rodrigues Mendanha
Assessor de Área - SEDOC
Sesc/Senac Goiás
24/04/2023

BRANCO